

# Modelo

## PREFEITURA

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

Publicação Nº 3826100

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022 CONTRATAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO

Considerando a situação de necessidade emergencial por inexistir candidatos aprovados em teste seletivo para atender as necessidades temporárias e emergenciais, o Prefeito Municipal de Modelo – SC, Sr. DIRCEU SILVEIRA, no uso de suas atribuições e com base no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, e no disposto na Lei Complementar nº 1513/2002 e suas alterações, torna público que estão abertas as inscrições da Chamada Pública para Contratação de Pessoal, por prazo determinado conforme descrição das vagas constantes deste edital.

#### JUSTIFICATIVA:

Considerando o interesse e necessidade pública no atendimento dos serviços prestados pelo departamento de Agricultura e da continuidade no efetivo atendimento das demandas do setor.

Considerando que não há Concurso Público ou Processo Seletivo vigente para a contratação no cargo de Médico Veterinário.

Considerando a necessidade de atender demanda relacionada a Fiscalização industrial e sanitária para produtos de origem animal, bem como executar as atribuições funcionais competentes à medicina animal, visando a prevenção, erradicação e combate as doenças que afetam a produção pecuária e outras atividades correlatas no Município de Modelo/SC.

O Diretor Municipal de Agricultura Sr. Aerton Valmorbida, no uso de suas atribuições, solicita que seja realizado procedimento para contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público;

Justifica-se, também, que não há como deixar os usuários sem atendimento ou com o atendimento prejudicado em razão da ausência de servidores. Por todas as razões expostas, a única alternativa é a realização de chamada pública para preenchimento das vagas de necessidade excepcional, temporária e inadiável.

#### CRONOGRAMA

DATA	ATO
11/04/2022	Publicação Do Edital
12/04/2022 até 19/04/2022	Inscrição Presencial Na Prefeitura Municipal
20/04/2022	Contagem Dos Pontos E Publicação Do Resultado Preliminar
22/04/2022	Recurso Contra Resultado Preliminar
25/04/2022	Homologação E Publicação Da Ata E Resultado Final

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Chamada Pública será regida pelo presente Edital, coordenado pelo Departamento de Recursos Humanos do município de Modelo - SC;

1.2. A Chamada Pública destina-se à seleção de profissionais para atuar como Médico Veterinário no departamento de Agricultura, em caráter emergencial até 31 de dezembro de 2022 ou até a realização de Processo Seletivo ou Concurso Público para este cargo.

1.3. O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa da Administração Pública;

III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;

IV - Cessado o motivo que lhe deu causa;

V – A finalização de Processo Seletivo de Prova e/ou Títulos.

1.4. A seleção dos candidatos será publicada no Órgão de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no portal eletrônico do município, e o chamamento dos candidatos obedecerá à ordem crescente de classificação.

1.5. A validade da Chamada Pública será até 31 de dezembro de 2022, desde que não existam aprovados em Edital de Teste Seletivo de provas e títulos ou Concurso Público.

1.6. Os candidatos deverão retirar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico [www.modelo.sc.gov.br](http://www.modelo.sc.gov.br) sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

#### 2 - DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão recebidas do dia 12/04/2022 até 19/04/2022, das 07h:30 às 11h:30 e 13:00 às 17:00, nas dependências da Prefeitura Municipal de Modelo, localizada na Rua do Comércio, 1304, Centro, na cidade de Modelo– SC.

2.2. São condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- d) Ter capacidade física para a função a ser desempenhada;
- e) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;
- f) Apresentar Documentos comprobatórios de escolaridade, conforme especificado no quadro de requisitos em relação ao cargo pretendido e registro no respectivo conselho;

2.3 Deverão ser entregues no momento da inscrição:

- a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo I deste Edital);
- b) Cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência;
- c) Cópia de Certificado de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- d) Cópia de Certificado de Conclusão de Curso, no nível exigido pelo cargo;
- e) Documentos para comprovação de tempo serviço, caso queira para eventual desempate.

2.4 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

2.5 Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

2.6 Descrição da vaga:

CARGO	REQUISITOS	VAGA	CARGA HORÁRIA	SELEÇÃO
Médico Veterinário	– Curso Superior em Medicina Veterinária, com Registro no Conselho Regional de Veterinária – CRV	01	20 h/semanais Turno Vespertino	Análise Curricular

OBS: O salário será definido conforme nível salarial indicado na Lei Complementar nº 2.296/2017 e atualizado conforme Lei Complementar nº 2.567/2022.

2.7. DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Prestar assistência técnica, prioritariamente, a grupo de produtores e, individual ou coletivamente, aos beneficiários;
- Inspeccionar e fiscalizar locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização de produtos de origem animal, visando à observância de medidas sanitárias, higiênicas e tecnológicas consideradas necessárias;
- Elaborar e coordenar projetos de produção animal, a nível municipal e em parceria com outras entidades;
- Participar e coordenar na realização de exposições, Feiras, Simpósios, Cursos;
- Promover e coordenar a busca de transferência de novas tecnologias que venham a beneficiar a pequena propriedade rural e produção em geral;
- Planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens e/ou famílias de animais;
- Promover o melhoramento das espécies animais e fixar caracteres adequados às atividades da entidade;
- Orientar os técnicos laboratoriais quanto à coleta, análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica e imunológica;
- Efetuar controle epidemiológico dos animais e de zoonoses;
- Atender a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico;
- Realizar as atividades necessárias ao Serviço de Inspeção Municipal, Estadual e Federal;

2.7.1 - DESEMPENHO PROFISSIONAL: O ocupante do cargo deverá ser capaz de exercer suas funções e solucionar problemas, dentro de padrões adequados, sugerir mudanças e resoluções, com base em seus conhecimentos profissionais, demonstrar capacidade, foco no trabalho, atuação em equipe, aperfeiçoamento, dedicação, capacidade resolutive, adequação e dinamismo, proporcionando qualidade aos serviços prestados.

3 – DA SELEÇÃO

3.1. A Seleção dos candidatos inscritos dar-se-á mediante análise curricular e será do tipo classificatória onde serão avaliados e pontuados os títulos.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO:

- I - 0,50 (meio ponto) para cada ano completo de serviços prestados no cargo pretendido em órgãos públicos;
- II - 0,30 (três décimos de ponto) para cada ano completo no cargo pretendido em empresas ou atividades privadas;
- III – 2,00 (dois pontos) para nível de Pós- Graduação;
- IV – 3,00 (três pontos) para nível de Mestrado;

4.1.1- As frações de tempo de serviço até 06 meses (na soma geral) serão desconsideradas, sendo que as frações acima de 06 meses serão computadas com pontuação integral. Para o caso de tempo de serviço público inferior a 06 meses, o tempo será somado e computado com a pontuação relativa ao tempo em empresas ou atividades privadas.

4.1.2- A pontuação é limitada ao total de 10 (dez) pontos.

4.1.3 - Na classificação final, entre os candidatos com igual número de pontuação serão fatores de desempate:

I - Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento;

II- Número de Filhos.

## 5 - DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da inscrição;
- b) Aptidão física e mental para o exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral;
- c) Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
- d) Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- e) Nº do PIS/PASEP;
- h) E demais documentação exigida pela administração

## 6 - DOS RECURSOS

6.1. Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso por escrito, uma única vez, endereçada à Comissão, no dia 22/04/2022 diretamente no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal.

6.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

6.3 Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

6.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados, ou ocorrerá a reclassificação dos inscritos antes da publicação do resultado final.

## 7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Modelo – SC, portal eletrônico do município e no Diário Oficial dos Municípios.

7.2. O não comparecimento dos convocados em até 03 (três) dias úteis após a realização da convocação caracterizará sua desistência da vaga.

7.3. A não observância dos prazos e a inexistência das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato.

7.4. Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado.

7.5. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão de Acompanhamento.

7.6. Fica o Prefeito Municipal responsável por autorizar a Comissão a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização desta Chamada Pública.

7.7. Para Comprovação da experiência serão aceitas fotocópias de CTPS, certidões ou declarações expedidas por órgão público devidamente timbrado e assinadas ou outro documento que permita a comprovação de experiência.

7.8. Fica eleito o foro da Comarca de Modelo – SC para dirimir questões oriundas da presente Chamada Pública.

7.9. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Modelo- SC, 11 de abril de 2022.

DIRCEU SILVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO		
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022		
Número de Inscrição:		
Cargo Pretendido: ( ) Médico Veterinário		
Nome do (a) Candidato (a):		
Nº RG:	Data de nascimento: __/__/____	Sexo: M ( ) - F ( )
CPF:	Estado Civil:	
e-mail:		
Endereço:		
Bairro:	Município:	
Estado:	Fone: ( )	
( ) Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura desta CHAMADA PÚBLICA nº 003/2022, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.		
Local e Data:		Assinatura do Candidato:

**PORTARIA Nº 072/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022**

Publicação Nº 3827351

PORTARIA Nº 072/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GELSON SIMÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU SILVEIRA, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei 1.513/2002 e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,

Considerando o disposto no Art. 213, Seção IV da Lei Municipal nº 1.513/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Modelo/SC, Considerando a certidão de nascimento apresentada;

## RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a concessão da Licença-Paternidade ao Servidor MILTON SIMÃO, matrícula nº 2752-9, ocupante do cargo temporário de Professor, pelo prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data do nascimento do filho, ocorrido em 07.04.2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de abril de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC,  
aos 08 de abril de 2022.DIRCEU SILVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Data Supra:

CLEBER EBERHART  
Secretário de Administração e Fazenda